

LEI N° 1.589/2004

Declara de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa e dá outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de junho de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Pedro Oliveira da Silva, aprovado em reunião da Câmara, no dia 08.06.2004).